

LÚCIA SGARABOTTO IMÓVEIS – CRECI 4207j
RUA 2000 , Nº 165 – Sala 01 - CENTRO – BALNEÁRIO CAMBORIÚ –SC.
FONES: (47) 33600018 – (47) 9915-0583 – (47) 9682-9669 (Whatsapp e Sms)
CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA TEMPORADA

1. DADOS DO LOCADOR/ADMINISTRADORA:

LUCIA SGARABOTTO IMÓVEIS EIRELLE ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 20404862/0001-97 localizada na Rua 2000 nº 165 – Sala 01 - Centro. Balneário Camboriú (SC), inscrita no CRECI 4207 J.

2. DADOS DO LOCATÁRIO (INQUILINO):

Nome: Ana Cristina Paiva Cavalcante

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: Campo grande/MS Estado civil: Casada

Data nasc.: 28/01/1981 Profissão: Funcionária Pública Municipal RG: 1034143 SSP/MS CPF: 928.279.691.49

Endereço: Rua São Tomás, 934, Bairro: Santa Luzia - (CEP) 79116-260 Celular: (67) 991161020/ (67) 991369285

Email: anacristina-cavalcante@live.com Veículo transporte modelo: Voyage Cor: Chumbo - Placa: QUA 3068

Nº de pessoas: Número de pessoas: 04 adultos 02 adolescentes

3. DO PAGAMENTO DO ALUGUEL:

O pagamento deverá ser feito antecipadamente, diretamente ao LOCADOR ou via depósito bancário em espécie ou transferência (TED/PIX) no **ITAÚ (341) – AG.1412 – C/C 44002-4 – em nome de LÚCIA SGARABOTTO IMÓVEIS EIRELI – CNPJ 20.404.862/0001-97 (PIX)**. Para efeito de confirmação da reserva, deverá ser pago no ato da solicitação um sinal de reserva de 50% (cinquenta por cento) DO TOTAL DO CONTRATO, conforme combinado. Somente após o envio do comprovante de depósito via email junto ao contrato preenchido, assinado e escaneado, estará efetivada a garantia a sua reserva.

Valor do pacote: R\$4.870,00

Valor taxa de serviço: R\$ 650,00 (incluso no valor do pacote)

Valor da taxa de limpeza: R\$320,00 (incluso no valor do pacote)

Com início em: 07/01/2025 **após 14:00**

Término em: 13/01/2025 **até 10:00hs**

Quantidade de diárias: 6 (Seis)

Forma de pagamento: R\$2.435,00 via TED ou PIX até o dia 30/08/2024 mais R\$2.435,00 no dia da entrada em espécie ou PIX até o dia 07/01/2025, se preferir fazer o PIX no dia da entrada, precisará esperar a compensação do mesmo para fazer o checkin.

DADOS DE IMÓVEL: Referência: **LS0381** no site www.luciaimoveis.com. Endereço: Rua 2000, 162, 30, Jardim - Centro - Balneário Camboriú - Santa Catarina - 88306-823

Comodidades: * Andar baixo* Internet* 03 ares-condicionados* Sacada com vista para o mar*

Distância da praia: 170m da praia!!* 02 dormitórios mais dependência com 2 camas de solteiro* 02 banheiros* Cozinha equipada (microondas, geladeira, fogão, ferro de passar, sanduicheira, forno no fogão)* Lavadora 10Kg* 01 Vaga de garagem térrea e privativa
Acomodações: 02 camas de casal BOX - 02 camas de solteiro BOX

4. DA CONSERVAÇÃO E USO DO IMÓVEL:

O imóvel estará com tudo em perfeito estado de funcionamento, que deverão ser conferidas pelo Inquilino e conservados em sua qualidade e quantidade, e mantidos na mesma disposição de quando foi entregue o imóvel.

O Inquilino não pode alterar as características originais do imóvel, que será devolvido ao LOCADOR no perfeito estado em que foi encontrado, devendo o Inquilino repor os itens que sofreram danos ou pagar por eles uma indenização.

O inquilino tem a ciência que se no dia de saída, for constatado que não foi feito **manutenção da limpeza**, como por exemplo a retirada de lixo, será cobrado uma limpeza extra.

Está proibido, hospedar mais pessoas que previsto na Clausula 2 (número de pessoas). Se, porventura o CONDOMÍNIO e o LOCADOR, vierem a permitir mais pessoas além do número previsto neste contrato, o INQUILINO pagará um acréscimo de 20% do valor DA DIÁRIA, por pessoa a mais, por dia. Da mesma forma, não é permitida a sublocação de imóvel.

Caso seja verificado algum item quebrado por mau uso causado pelo LOCATÁRIO ou algum dos seus familiares na limpeza de saída, será emitido um boleto para o pagamento e reparo do mesmo e não havendo o pagamento o LOCATÁRIO já autoriza a negatificação do mesmo, inclusive possíveis multas geradas pelo condomínio por qualquer descumprimento das regras condominiais.

É necessário trazer roupa de cama e toalhas.

5. DAS EXIGÊNCIAS DOS CONDOMÍNIOS E PROPRIETÁRIOS:

Os imóveis serão alugados **exclusivamente para instituições familiares**. Não podendo ser alugado para grupo de pessoas solteiras/avulsas devido a solicitações de proprietários e condomínios, sendo assim é de obrigação por parte do LOCATÁRIO avisar ao LOCADOR se estiver fazendo reserva para grupos de jovens/amigos/primos, não o fazendo e se vir a ser constatado no dia da entrada, o LOCADOR pode vir a aceitar ou não a entregar a chave, sem direito há devolução do sinal de reserva.

Caso venha a ser autorizado a locação para grupo de casais, desde que não perturbem a vizinhança e respeitem as regras de silêncio assim como a manutenção da limpeza do imóvel.

Caso seja constatado durante a locação a quebra de quaisquer das regras do contrato em especial as deste parágrafo o LOCATÁRIO tem a ciência que será solicitado o imóvel de imediato, sem devolução do valor pago. Existindo a possibilidade e necessidade do LOCATÁRIO estar alugando um imóvel voltado para **festas**, favor solicitar a ADMINISTRADORA e LOCADORA um imóvel para tal fim, evitando constrangimentos durante a o período contratado.

Está proibido o uso das área de lazer do condomínio. Caso seja descumprida esta regra e o condomínio venha a multar o apto, todos os ônus serão repassados ao LOCATÁRIO.

É proibido trazer animais de estimação, podendo ser permitido somente com o aval do proprietário, se houver necessidade de trazer, é necessário solicitar ao LOCADOR a permissão e mudança desta cláusula.

6. PRAZO DO CONTRATO:

As chaves deverão ser retiradas na Imobiliária em **horário comercial**, qualquer horário diferente das 9:00 às 18:00 é necessário combinar junto ao corretor de imóveis e pois para check-in após as 20h há cobrança adicional de taxa de conveniência no valor de R\$100 até as 22h e de R\$200 após as 22h.

Encerrado o prazo de locação, o imóvel deverá ser desocupado e as chaves deverão ser entregues antes das 10:00 horas ao LOCADOR que estará no local. Havendo a intenção de não liberação do imóvel pelo Inquilino na data prevista e ajustada, este pagará ao Locador as diárias em dobro, que servirá de indenização aos posteriores contratos cancelados em virtude desta prorrogação, uma vez que o imóvel não foi liberado.

7. CANCELAMENTO:

Em caso de **desistência** da presente locação de temporada pelo inquilino, perderá este, todas as diárias pagas, devendo ainda quitar débitos existentes oriundos da locação.

8. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A infração de qualquer das cláusulas deste contrato importa na sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso, sujeitando-se a parte inadimplente ao cumprimento do mesmo.

9. DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato de locação não poderá ser prorrogado antes da confirmação do Locador desta possibilidade, em vista de outros contratos que sucederão a este. Caso o LOCADOR afirme ter disponibilidade no calendário, haverá, sim, a possibilidade de prorrogação do contrato de locação para temporada com diárias pelo mesmo valor ajustado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, também abaixo assinadas.

10. DOS DADOS PESSOAIS: Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar a Lúcia Sgarabotto Imóveis a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais sendo assim, estou ciente que a Imobiliária Lúcia Sgarabotto Imóveis poderá compartilhar os meus dados pessoais e dos meus familiares com proprietários, síndicos, zeladores, portarias e demais prestadores de serviços, quando se fizer necessário para bom funcionamento deste contrato, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente pela plataforma do ClickSign, na presença das testemunhas, também abaixo assinadas.

Balneário Camboriú (SC), 30 de Agosto de 2024.

Locador/Imobiliária

Inquilino/Locatário

Testemunha 1

Testemunha 2

Contrato Ana Cristina.pdf

Documento número #3b8278b5-b3c4-40a6-aa98-a31388f2d0ee
Hash do documento original (SHA256): 49a141e1f2a0d5cb1807a0762e8322be04ea90e51bb51925f60344397e38c9dc

Assinaturas

- Bruna Sgarabotto Vieira Teixeira**
CPF: 008.646.749-29
Assinou como administrador em 30 ago 2024 às 11:21:26

REPRODUÇÃO PROIBIDA
30/08/2024 11:21:26

Bruna Sgarabotto Vieira Teixeira
- Ewandro Sgarabotto Vieira**
CPF: 064.319.539-40
Assinou como testemunha em 30 ago 2024 às 10:48:34

REPRODUÇÃO PROIBIDA
30/08/2024 10:48:34

Ewandro Sgarabotto Vieira
- Patrícia Monteiro Bento**
CPF: 010.061.950-92
Assinou como testemunha em 30 ago 2024 às 10:40:19

REPRODUÇÃO PROIBIDA
30/08/2024 10:40:19

Patrícia Monteiro Bento

Log

30 ago 2024, 10:36:15	Operador com email adm.luciaimoveis@gmail.com na Conta 38a0d5d8-6935-41f1-96e7-b7a9c5eba59c criou este documento número 3b8278b5-b3c4-40a6-aa98-a31388f2d0ee. Data limite para assinatura do documento: 29 de setembro de 2024 (10:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
30 ago 2024, 10:36:16	Operador com email adm.luciaimoveis@gmail.com na Conta 38a0d5d8-6935-41f1-96e7-b7a9c5eba59c adicionou à Lista de Assinatura: anacristina-cavalcante@live.com para assinar como locatário, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Cristina Paiva Cavalcante e CPF 928.279.691-49.
30 ago 2024, 10:36:16	Operador com email adm.luciaimoveis@gmail.com na Conta 38a0d5d8-6935-41f1-96e7-b7a9c5eba59c adicionou à Lista de Assinatura: bruna@luciaimoveis.com para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bruna Sgarabotto Vieira Teixeira e CPF 008.646.749-29.

30 ago 2024, 10:36:16	Operador com email adm.luciaimoveis@gmail.com na Conta 38a0d5d8-6935-41f1-96e7-b7a9c5eba59c adicionou à Lista de Assinatura: ewandrosv@gmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ewandro Sgarabotto Vieira e CPF 064.319.539-40.
30 ago 2024, 10:36:16	Operador com email adm.luciaimoveis@gmail.com na Conta 38a0d5d8-6935-41f1-96e7-b7a9c5eba59c adicionou à Lista de Assinatura: locacaoluciaimoveis@gmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Patrícia Monteiro Bento e CPF 010.061.950-92.
30 ago 2024, 10:40:20	Patrícia Monteiro Bento assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail locacaoluciaimoveis@gmail.com. CPF informado: 010.061.950-92. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4ee061(...), vide anexo 30 ago 2024, 10-40-20.png. IP: 45.231.0.199. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.9910016 e longitude -48.6309888. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.973.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
30 ago 2024, 10:48:34	Ewandro Sgarabotto Vieira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail ewandrosv@gmail.com. CPF informado: 064.319.539-40. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 833016(...), vide anexo 30 ago 2024, 10-48-34.png. IP: 177.51.79.85. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.9919256 e longitude -48.630368. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.973.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
30 ago 2024, 11:21:26	Bruna Sgarabotto Vieira Teixeira assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail bruna@luciaimoveis.com. CPF informado: 008.646.749-29. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4e3a88(...), vide anexo 30 ago 2024, 11-21-26.png. IP: 45.231.0.199. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.9919393 e longitude -48.630362. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.972.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
29 set 2024, 11:11:52	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: data limite para assinatura foi atingida. Processo de assinatura concluído para o documento número 3b8278b5-b3c4-40a6-aa98-a31388f2d0ee.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3b8278b5-b3c4-40a6-aa98-a31388f2d0ee, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Bruna Sgarabotto Vieira Teixeira

Assinou o documento enquanto administrador em 30 ago 2024 às 11:21:26

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4e3a88(...)



Bruna Sgarabotto Vieira Teixeira
30 ago 2024, 11-21-26.png

Ewandro Sgarabotto Vieira

Assinou o documento enquanto testemunha em 30 ago 2024 às 10:48:34

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 833016(...)



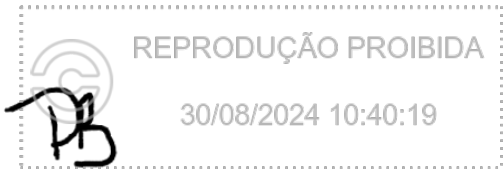
Ewandro Sgarabotto Vieira
30 ago 2024, 10-48-34.png

Patrícia Monteiro Bento

Assinou o documento enquanto testemunha em 30 ago 2024 às 10:40:19

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4ee061(...)



Patrícia Monteiro Bento
30 ago 2024, 10-40-20.png